



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga .

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.454, de 02 de setembro de 1.992.

DA DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Área de Lazer Municipal, localizada no Bairro da Cachoeirinha neste Município de Taquaritinga, passa a denominar-se JOSÉ LAMAS DE FIGUEIREDO.

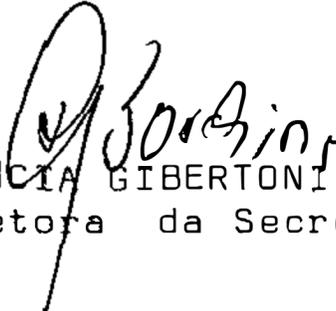
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "AGRICULTOR BENEMÉRITO".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de setembro de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -